



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP DO CONTRATO: 00589.001761/2022-39

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
E A EMPRESA AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração na 3ª Região, órgão da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657, Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.264/0001-37, sediada na Rua Alvarenga nº683, Bairro Butantã – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CÉLIA MARIA TERAOKA CALIA**, portadora da Carteira de Identidade nº17.716.057, expedida pela SSP/SP e CPF nº 111.139.548-92, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001761/2022-39** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº03/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 SUPRIMIR do objeto o valor total atualizado do GRUPO 5, no contrato nº 19/2022, na unidade da PSU Marília, devido à desocupação do imóvel atualmente locado pela unidade, com o fim dos efeitos financeiros desta supressão a contar de 01/04/2024, isto é, com último dia de execução dos serviços em 31/03/2024, nos moldes do art. 65, §2º, Inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022, referente aos serviços de vigilância para a AGU em São José do Rio Preto e PSF Piracicaba, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/05/2024 a 30/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3 ALTERAR a Cláusula – Preço, do Contrato Original, em função da supressão do Item indicado na Seção 1.1.1, conforme definido na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, deste Termo Aditivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 A contar de 01/04/2024, fica suprimido o valor total **atualizado do GRUPO 5 (PSU Marília)**, o que corresponde a 33,06% (trinta e três virgula zero seis por cento) do total do contrato nº 19/2022, conforme segue:

Grupo	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL SUPRESSÃO DE 01/04/2024 ATÉ O FIM DO CONTRATO ANTES DA PRORROGAÇÃO EM 30/04/2024
5	9 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h DIURNAS	PSU MARÍLIA	R\$ 11.294,08	R\$ 11.294,08
	10 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h NOTURNAS	PSU MARÍLIA	R\$ 13.093,84	R\$ 13.093,84
Total			R\$ 24.387,92	R\$ 24.387,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação, na prorrogação, e com a supressão do Grupo 5, passa a ser de **R\$ 49.379,16 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 592.549,92 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

Grupo	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	5 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h DIURNAS	AGU S.J.RIO PRETO	R\$ 11.252,22	R\$ 135.026,64
	6 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h NOTURNAS	AGU S.J.RIO PRETO	R\$ 13.042,18	R\$ 156.506,16
10	19 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h DIURNAS	PSF PIRACICABA	R\$ 11.622,80	R\$ 139.473,60
	20 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h NOTURNAS	PSF PIRACICABA	R\$ 13.461,96	R\$ 161.543,52
Total			R\$ 49.379,16	R\$ 592.549,92

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0032
Nota de Empenho: 2024NE000105

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual pelo período prorrogado e mais 03 meses (15 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo, conforme Cláusula Sétima do contrato original e Item 22 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

TIAGO LIMA DA
SILVA
FIORAVANTE:21682
510883

Assinado de forma digital
por TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2024.04.30 17:34:04
-03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3ª Região/SGA/AGU
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIA MARIA TERAOKA CALIA
Data: 30/04/2024 16:07:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉLIA MARIA TERAOKA CALIA
Representante legal da empresa
CPF nº 111.139.548-92
AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – **gov.br** Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR VARSONI SALOMAO
Data: 02/05/2024 07:58:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 – **gov.br** Documento assinado digitalmente
CLEVERSON APARECIDO LUCIANO
Data: 02/05/2024 08:55:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>